

Reinaldo Nunes – Português

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO SOBRE PROIBIÇÃO DO USO DE SOM DURANTE EVENTOS OCORRIDOS NA APRUMAR

Considerando decisão judicial que impede o uso de som elétrico/eletrônico no recinto da APRUMAR – Associação de Produtores Rurais do Município de Assis e Região;

Considerando que tal medida tem prejudicado uma série de prejuízos financeiros, não só à Entidade que utiliza aquele espaço, mas, principalmente os pequenos produtores rurais que se reúnem às sextas-feiras para comercializarem os seus produtos;

Considerando, ainda, que existe um grande prejuízo financeiro às dezenas de entidades assistenciais que tinham como grande fonte de receita a participação na Festa do Milho, onde havia atrações musicais;

Considerando o verdadeiro interesse social na reivindicação dos produtores rurais para que seja revertida a decisão judicial que impede o uso de som naquele espaço;

Requeiro à Mesa, após aprovação em plenário, seja encaminhado ofício ao Poder Judiciário da Comarca de Assis, para que o(a) Juiz(a) responsável pela análise do referido processo judicial informe a esta Casa de Leis as seguintes questões:

1. Quem é o autor da Ação contra a emissão de som no recinto da APRUMAR?
2. Qual a fundamentação legal para proibir o uso de som elétrico/eletrônico naquele espaço?

Reinaldo Nunes – Português

3. Tal decisão é definitiva ou houve concessão de liminar?
4. Em caso de decisão liminar, em que fase encontra-se a análise do processo para julgamento de mérito?

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2014.

Reinaldo Nunes - Português
Vereador do Partido dos Trabalhadores